



FAFILTEC

Edital

Processo Seletivo 2022/1

Itajaí - 2022



EDITAL N.001/2022

**A FACULDADE FILADÉLFIA DE
TECNOLOGIA, PUBLICA OS
CRITÉRIOS PARA O PROCESSO
SELETIVO E OS
REQUISITOS/PROCEDIMENTOS
NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA,
NO CURSO BACHAREL EM
OPTOMETRIA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2022, CONFORME
DISPOSTO NESTE EDITAL:**

O departamento Acadêmico e a Diretoria da Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios para a inscrição, seleção e os requisitos/procedimentos de matrícula, pelo PROCESSO SELETIVO FAFILTEC para ingresso no curso Bacharelado em Optometria, no primeiro semestre de 2022.

1. DA CLIENTELA E DA COMUNICAÇÃO

É considerado candidato ao ingresso no curso de Bacharelado em Optometria da FAFILTEC o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e toda comunicação com o mesmo será feita através do e-mail por ele cadastrado na hora do preenchimento da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DAS DATAS, PERÍODOS E TAXA,

- 2.1.1 As inscrições para o processo seletivo FAFILTEC 2022/1 estarão disponíveis no período de **17 de março de 2022**, a partir das 8:00h (horário de Brasília) a **23 de março de 2022** até o encerramento do expediente bancário, respeitando as variações de cada região do país.
- 2.1.2 A prova será online nos dias 26 e 27 de março de 2022 das 08:00h (horário de Brasília) às 17:00h (horário de Brasília) em ambos os dias. **ATENÇÃO: NÃO** haverá disponibilidade para se fazer a prova entre as 17:01h do dia 26 de março de 2022 até as 07:59h do dia 27 de março de 2022.
- 2.1.3 A inscrição no processo seletivo FAFILTEC 2022/1 terá uma taxa de R\$50,00 (cinquenta reais) por candidato e por curso.
- 2.1.4 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 23 de março de 2022 dentro do período de horário bancário de cada região do país.

2.2 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página da FAFILTEC, <https://faculdade.fafiltec.com.br/processo-seletivo-2022-1/>, no período de 17 de março de 2022, a partir das 8:00h (horário de Brasília) a 23 de março de 2022 até o encerramento do expediente bancário, respeitando as variações de cada região do país.
- b) Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição. Ao término do preenchimento do requerimento efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Uma vez feita a inscrição não será possível realizar qualquer alteração dos dados cadastrais, é de inteira responsabilidade do aluno a veracidade dos dados fornecidos.

3. DO QUADRO DE POLOS E VAGAS

Curso de Bacharel em Optometria			
Polo	Turma	Titulação	Nº de vagas
Itajaí	001	Bacharel	350 vagas
Belém	001	Bacharel	50 vagas
Belo Horizonte	001	Bacharel	50 vagas
Brasília	001	Bacharel	50 vagas
Cuiabá	001	Bacharel	50 vagas
Curitiba	001	Bacharel	50 vagas
Fortaleza	001	Bacharel	50 vagas
Manaus	001	Bacharel	50 vagas
Pato Branco	001	Bacharel	50 vagas
Porto Alegre	001	Bacharel	50 vagas
Porto Velho	001	Bacharel	50 vagas
Ribeirão Preto	001	Bacharel	50 vagas
Rio de Janeiro	001	Bacharel	50 vagas
SP Mooca	001	Bacharel	50 vagas
Campinas	001	Bacharel	50 vagas
SP Lapa	001	Bacharel	50 vagas
SP Santana	001	Bacharel	50 vagas
Salvador	001	Bacharel	50 vagas

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1) O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO FAFILTEC, ora normatizado, obedecendo os critérios abaixo listados:

4.1.1 O PROCESSO SELETIVO FAFILTEC será realizado de forma exclusivamente online em ambiente virtual, controlado a partir da realização de uma redação sobre tema designado pela FAFILTEC com prazo de 1h para realização;

4.1.2 Serão classificados para efeitos de aprovação os candidatos que tenham obtido da maior para a menor nota, no PROCESSO SELETIVO FAFILTEC 2022/1, até o número de vagas disponibilizadas por polo, o qual considerará os seguintes critérios:

- Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

Cada critério um dos critérios acima valerá de 0 (zero) a 2 (dois) pontos perfazendo uma nota total de 10 (dez) pontos, sendo descontados, dentre outros critérios:

- Descontos em erros de ortografia: De 1 (um) a 5 (cinco) erros, desconto de meio ponto ou 0, 10 por erros realizados;
- Erros de concordância: De 1 (um) a 3 (três) erros, desconto de 0,25, por erro.
- Portanto, faça seu texto com calma e releia para verificar alguma das situações que podem prejudicar sua nota final!

4.1.3 A efetivação do candidato inscrito para fazer a prova dar-se-á através da confirmação do pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital no item 2.1.4.

4.1.4 Após o pagamento da inscrição que trata o item 4.1.3 o candidato DEVE ficar atento ao seu e-mail cadastrado no qual receberá o LINK para a realização da prova.

4.1.5 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas por polo, neste Edital.

4.1.6 O candidato que por motivo de sua própria responsabilidade, perder a prova, esquecer de fazê-la ou não tiver disponibilidade técnica de efetuar prova perderá o valor pago como taxa de inscrição no processo seletivo FAFILTEC 2022/1, não cabendo, neste caso, reclamar o ressarcimento da taxa estabelecida no item 2.1.3.

5. DOS PRAZOS DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS DO REQUERIMENTO DA MATRÍCULA ONLINE

5.1 As matrículas estarão disponíveis (exclusivamente online), para os classificados no processo seletivo FAFILTEC 2022/1, desde as 08:00h do dia 01 de abril a 05 de abril de 2022 até o encerramento do expediente bancário de cada região do país para os candidatos aprovados em **primeira chamada**.

Para os alunos convocados para a matrícula em **segunda chamada** o período para matrícula será das 13:00h do dia 06 de abril de 2022 até o encerramento do expediente bancário da respectiva região do Brasil, do dia 07 de abril de 2022.

ATENÇÃO: A data de vencimento da parcela correspondente à matrícula vence junto com o prazo da matrícula.

5.1.1 O requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PROCESSO SELETIVO FAFILTEC para o primeiro semestre de 2022, deverá ser efetuada exclusivamente ONLINE, **através do link disponibilizado ao candidato** via e-mail (informado no ato da inscrição), não serão aceitas alterações do e-mail do candidato em hipótese alguma.

5.1.2 A homologação da seleção dos candidatos aprovados (em primeira chamada) será publicada no dia 01 de abril de 2022 às 08:00h (horário de Brasília) em edital próprio no endereço eletrônico faculdade.fafiltec.com.br, no dia 01 de abril de 2022.

5.1.3 A homologação da seleção dos candidatos aprovados em segunda chamada, **caso haja vagas**, será no dia 06 de abril as 13:00h no endereço eletrônico faculdade.fafiltec.com.br

5.1.4 A responsabilidade do preenchimento é do aluno e são seis telas a serem preenchidos com seus dados cadastrais e documentos necessários para a efetivação do requerimento.

5.2 O candidato que não realizar o preenchimento do requerimento de matrícula ou pagamento da mesma no prazo estabelecido neste edital, perderá o direito à vaga em benefício dos candidatos aprovados em segunda chamada.

5.3 Da Matrícula

5.3.1 Após efetuar o PREENCHIMENTO do requerimento de matrícula via link disponibilizado no e-mail (conforme item 5.1.1) o candidato deverá:

- a) Dar o aceite no Edital de matrícula;
- b) Confirmar se já concluiu o ensino médio ou concluirá até o início das aulas (caso o candidato não se enquadre como concluído ou concluinte no ensino médio até a data indicada, **terá sua matrícula indeferida**);
- c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- d) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2022/1;
- e) Efetuar o pagamento da matrícula, via boleto bancário ou no cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário da matrícula, o candidato deverá baixá-lo e efetuar o pagamento até a data do vencimento, (que é o mesmo dia da matrícula). **ATENÇÃO:** O não pagamento neste prazo implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

5.3.2 Ao final da destes procedimentos online, o candidato irá receber um e-mail de confirmação da etapa concluída, já sendo considerado aluno FAFILTEC.

5.3.3 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da matrícula no prazo estabelecido por este edital, implicará na nulidade da mesma e perda do direito à vaga.

5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A MATRÍCULA

5.4.1 Respeitando os prazos estabelecidos no item 5.1, a documentação abaixo listada, deverá ser postada na secretaria acadêmica através do link <https://apps.gennera.com.br/>, módulo sala de aula, menu lateral matrículas, documentos.

ATENÇÃO: Serão aceitos documentos (no formato PDF) que tenham qualidade de imagem, legíveis e devem estar isentos de informações rasuradas e/ou incompletos.

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão

apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);

b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);

c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;

f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos e menores de 46 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

h) Para matrículas no estado de SC, é obrigatório para mulheres de 12 a 40 anos o Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);

i) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula, acompanhado de laudo, se for o caso.

5.4.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);

b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);

c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

d) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais (o responsável financeiro receberá um link no e-mail informado pelo candidato) e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.4.3 Para estrangeiros

a) Comprovar a equivalência de estudos do ensino médio, na forma de legislação vigente;

b) Passaporte com o visto de estudante ou o equivalente correspondente a duração do curso, na forma da legislação vigente;

c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;

d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado.

5.4.4 Os documentos emitidos e assinados de forma digital dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

5.5. O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados neste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, sem devolução de eventuais valores pagos.

5.6 INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES À RELAÇÃO COMERCIAL COM A FAFILTEC.

a) As demais parcelas estarão disponibilizadas no site faculdade.fafiltec.com.br => Acesso Aluno => secretaria acadêmica. É de responsabilidade do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.

b) O vencimento das parcelas será todo dia 20 a primeira vencendo dia 20/05/2022. O pagamento até dia 05 (no caso da primeira, dia 05/05/2022) oportunizará uma bonificação de 5% no valor da parcela (exceto da matrícula que tem seu vencimento listado no item 5.1 que é o próprio dia da matrícula). Esta condição terá validade até o final do semestre letivo.

c) O valor das parcelas obedecerá a política de bolsas e benefícios explicitados como **investimento** no site faculdade.filadelfia.com.br => saiba mais, variando de R\$ 998,00 a R\$ 1.400,00, acesse e verifique qual será o valor de sua parcela.

d) O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário de cada região do país;

e) Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

5.7 CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital deverão atender os seguintes requisitos:

I - Estar em dia com suas parcelas e outros compromissos de negociação financeira para com a mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pelo mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas;

II - Ter concluído as etapas de matrícula online nos termos deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do PROCESSO SELETIVO FAFILTEC 2022/1 ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Diretoria Acadêmica, Diretoria Executiva e pela Diretoria Jurídica da FAFILTEC.

6.2 É de responsabilidade do candidato assegurar as condições técnicas necessárias para a realização da inscrição, vestibular e preenchimento do requerimento matrícula via Internet. A FAFILTEC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar ao candidato sua participação no processo.

6.3 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.4 A FAFILTEC reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de inscritos/matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas. Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de polo ou a devolução dos valores eventualmente pagos.

6.5 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados perderá o direito à vaga.

6.6 O candidato que não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da matrícula no prazo do estabelecido no item 5.1 e não apresentar comprovante de conclusão de Ensino Médio, perderá o direito à vaga.

6.7 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pelo mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas.

6.8 As aulas letivas regulares do 1º semestre de 2022 para os cursos de Bacharelado, terão início previsto no dia 11 de abril de 2022.

O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

6.9 Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos para fins de matrícula pelo correio.

6.10 Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, neste caso, o mesmo perde a vaga e se desejar deve no futuro realizar novamente o processo seletivo.

6.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do PROCESSO SELETIVO FAFILTEC 2022/1 no site faculdade.fafiltec.com.br.

6.12 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios da direção da FAFILTEC.

6.13 Em virtude da natureza do PROCESSO SELETIVO FAFILTEC 2022/1, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

6.14 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela FAFILTEC, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da FAFILTEC (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e

observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela FAFILTEC, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Faculdade Filadélfia de Tecnologia ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

6.15 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao processo seletivo FAFILTEC 2022/1 primeiro semestre letivo de 2022.

6.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 16 de março de 2022.

OSVALDO ARRUDA DE ALMEIDA

